



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Manaus, 29 de Novembro de 2012

À

CPL

Ref: Análise técnica da Tomada de Preço nº 002/2012 – Reforma do Prédio do Fórum de Justiça de Itacoatiara.

ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se da análise técnica das propostas da Tomada de Preço nº002/2012 - TJAM, que tem como objeto a Reforma do Sistema de Cobertura do Prédio do Fórum de Justiça de Itacoatiara - Amazonas.

Apenas 02(duas) empresas reenviaram suas propostas, que em uma primeira análise foram encontradas divergências.

A) Foram analisadas as propostas das seguintes empresas abaixo:

1. TGC LTDA;
2. CONSTRUTORA OLIVEIRA;

Conforme tabela acima, conclui-se que todas as empresas estão de acordo com os parâmetros exigidos no art. 48, §§ 1º e 2º da lei 8.666/93.

Sobre as Empresas:

1. TGC LTDA

- Apesar de ter informado o valor do BDI de 20% em sua proposta, sua tabela de composição continua com divergências. O cálculo da fórmula apresentada não confere com o valor informado de 20%.

2. CONSTRUTORA OLIVEIRA:

- No item Pintura 04.03 – Onde na primeira análise a Pintura Latéx acrílica ambiente externo, duas demãos de sua planilha, a empresa utilizou um quantitativo superior (880,00 m²) ao orçado pela administração (860,00 m²), o mesmo foi corrigido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

B) Valor global das Propostas:

Empresa	Valor da Proposta
CONSTRUTORA OLIVEIRA	R\$ 123.709,87
TGC LTDA	R\$ 123.887,42

Conclusão:

Mediante a análise das propostas das empresas supracitadas, concluímos que a Empresa TGC continua apresentando divergências conforme o edital como erro de cálculo de BDI.

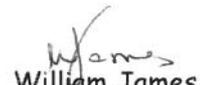
A Construtora Oliveira fez a correção referida em primeira análise.

Após a correção, a Construtora Oliveira passou a ter a menor proposta das empresas analisadas.

Exposto a análise a Divisão de Engenharia se encontra a disposição para quaisquer dúvida.

Sem mais no momento,


Maíla Duarte
Eng. Civil
DVENG-TJAM


William James
Eng. Civil
DVENG-TJAM


.....
Dr. Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia - TJAM





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
 DIVISÃO DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

ITENS QUE COMPÕEM O BDI			PERCENTUAIS (%)	
L		e) Lucro	4,00 %	
DF		b) Despesas Financeiras	1,12 %	
I	8,65%	d) ISS	5,00 %	
		d) COFINS	3,00 %	
		d) PIS	0,65 %	
DI	4,24%	AC	a) Administração Central	3,24%
		R	c) Seguros/imprevistos	1,00 %
$\text{BDISMD} = \left(\frac{(1+DI) (1+DF) (1+L)}{1 - I} \right) - 1, \text{ onde}$ $\text{BDISMD} = \left(\frac{(1+0,0424) (1+0,0112) (1+0,0400)}{1 - 0,086} \right) - 1, \text{ onde}$ $\text{BDISMD} = \left(\frac{1,0962378752}{0,9135} \right) - 1$ $\text{BDISMD} = 1,200041461631 \dots - 1$ $\text{BDISMD} = 0,200041461631 \dots (/100)$ $\text{BDISMD} = 20\%$			20,00 %	

Observação:

Adria 

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - Licitante TGC

$(1+DI)*(1+DF)*(1+L)$	1,1175885
1-I	0,9135
$[(1+DI)*(1+DF)*(1+L)]/(1-I)$	1,223413793
$BDISMD = (1,223413793-1)/100$	22,34%

Adriano

